



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.954 DE 23 DE AGOSTO DE 2017-**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.153, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2564 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....  
.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.